



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro Biomédico

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de produtos químicos controlados para aulas práticas em laboratórios da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde (FCBS) e Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias (FCEE), por empresa especializada, em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências), e o Decreto Estadual n.º 46.642/2019 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro).

II – DA JUSTIFICATIVA:

1. A aquisição de produtos químicos tem como principal justificativa, atender a demanda de disciplinas práticas obrigatórias dos cursos de graduação da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde – FCBS no próximo período 2023/2 e 2024/2. A não realização dessa aquisição implicará na não oferta de um grande número de disciplinas obrigatórias e experimentais, gerando dessa forma elevados prejuízos acadêmicos aos alunos, podendo expor a gestão da Faculdade e da UERJ a sanções de órgão de controle. A FCBS possui 3 cursos de graduação e dois programas de pós-graduação stricto sensu, com uma elevada carga horária de formação prática, como determinado pelos conselhos trabalhistas das áreas de seus cursos e definido em seus respectivos Projetos Políticos Pedagógicos (aprovados nas respectivas Deliberações Cesepe). De igual forma, essa aquisição também irá atender a demanda da FCEE que possui 6 cursos de graduação e 1 programas de pós-graduação stricto sensu. Esses cursos também possuem elevadas carga horárias práticas, tendo em vista as áreas tecnológicas de seus cursos. Isso se configura em dezenas de disciplinas práticas experimentais, obrigatórias dos cursos em questão, como definidos em seus respectivos Projetos Políticos Pedagógicos (aprovados nas respectivas Deliberações Cesepe). A não realização da aquisição dos insumos dessa solicitação implicará na não oferta de um grande número de disciplinas obrigatórias e experimentais, gerando dessa forma elevados prejuízos acadêmicos aos alunos da FCBS e da FCEE. Como consequência adicional, a não oferta de disciplinas obrigatórias no período correspondente, configura em um não cumprimento de obrigação da universidade, podendo expor a gestão da Faculdade e da UERJ a sanções de órgão de controle. Com a demanda apresentada neste documento pretende-se suprir as necessidades de experimentos realizados em aulas nos laboratórios do Campus UERJ Zona Oeste e para provisionamento dos itens será composto o estoque mínimo, objetivando o pleno funcionamento das atividades e cumprimento da rotina acadêmica exercida pelos servidores e alunos, assim como, atendimento do público interno.

2. Os materiais requisitados, são os quantitativos mínimos que serão utilizados em comum pelas disciplinas de química e biologia.

3. Os impactos advindos do não atendimento é o imprevisto nas aulas e consequentemente a formação deficitária dos alunos. Assim, os discentes e os docentes não terão instrumentais e meios tecnológicos para a implementação de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

4. Os aspectos sustentáveis considerados nesta solicitação dizem respeito ao processo de produção dos materiais e que os mesmos devam seguir as normativas específicas que podem ser identificadas em cada uma das descrições a que se aplica.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1. A aquisição de produtos químicos controlados para aulas e experimentos, conforme especificações descritas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – ID SIGA	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	ACETATO ETILA, ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, FÓRMULA MOLECULAR: C ₄ H ₈ O ₂ , PESO MOLECULAR: 88,11 G/MOL, APLICAÇÃO: PARA ANÁLISE (ID – 72183)	FRASCO DE 1 LITRO	8
2	ACETONA, APLICAÇÃO: PARA ANÁLISE, FÓRMULA MOLECULAR: CH ₃ COCH ₃ , FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ~ 1000 ML (ID – 166015)	FRASCO DE 1000 ML	6
3	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, APLICAÇÃO: PA (ID – 72181) ESPECIFICAÇÃO ADICIONAL: FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO DE 1 LITRO	9
4	ÁCIDO NÍTRICO, APLICAÇÃO: PARA ANÁLISE, ASPECTO: LÍQUIDO, FÓRMULA MOLECULAR: HNO ₃ , PESO MOLECULAR: 63,012g/mol, FORMA FORNECIMENTO: LITRO (ID – 146082)	FRASCO DE 1 LITRO	5
5	PRODUTO QUÍMICO, DESCRIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE METILENO, PUREZA: 99,5%, FÓRMULA MOLECULAR: CH ₂ Cl ₂ , ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, APLICAÇÃO: ANÁLISE, CONCENTRAÇÃO: 1,33G/ML, GRANULOMETRIA: 1,3 EM 100 ML A 25°C, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE VIDRO DE 1 LITRO Código do Item: 6820.062.1148 (ID - 169049)	FRASCO DE 1 LITRO	4
6	ÉTER, ASPECTO: LÍQUIDO PARA ANÁLISE – ETÍLICO, FORMA FORNECIMENTO: LITRO (ID – 160816)	FRASCO DE 1 LITRO	3
7	NITRATO DE POTÁSSIO, ASPECTO: SÓLIDO BRANCO, FÓRMULA MOLECULAR: KNO ₃ , PESO MOLECULAR: 101,10 G/MOL, SOLUBILIDADE: ÁGUA / GLICEROL (ID - 86363)	FRASCO DE 500 GRAMAS	3
8	PRODUTO QUÍMICO, DESCRIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO BÓRICO, PUREZA: 99,5%, FÓRMULA MOLECULAR: H ₃ BO ₃ , ASPECTO: SÓLIDO BRANCO, APLICAÇÃO: ANÁLISE, CONCENTRAÇÃO: 99,5%, GRANULOMETRIA: 5G SOLUBILIZAM EM 100ML, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500 G (ID – 160002)	FRASCO 500 GRAMAS	3

9	PRODUTO QUÍMICO, DESCRIÇÃO QUÍMICA: ANIDRIDO ACÉTICO, PUREZA: 0,99, FÓRMULA MOLECULAR: C4H6O3, ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, APLICAÇÃO: PARA ANÁLISE (ID – 18711)	FRASCO DE 1 LITRO	5
10	PRODUTO QUÍMICO, DESCRIÇÃO QUÍMICA: CLOROFÓRMIO, PUREZA: 99 ~ 99,4%, FÓRMULA MOLECULAR: CHCL3, ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, APLICAÇÃO: PARA ANALISE, CONCENTRAÇÃO: < /= 100%, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO (ID – 140930)	FRASCO DE 1 LITRO	5
11	PRODUTO QUÍMICO, DESCRIÇÃO QUÍMICA: TOLUENO, PUREZA: 99,5%, FÓRMULA MOLECULAR: C7H8, ASPECTO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PARA ANÁLISE, CONCENTRAÇÃO: 99,5%, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 1000 ML (ID – 144534)	FRASCO DE 1000 ML	3
12	PRODUTO QUÍMICO, DESCRIÇÃO QUÍMICA: HIDROXIDO AMÔNIO, PUREZA: 28%, FÓRMULA MOLECULAR: NH4OH, ASPECTO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PARA ANALISE, CONCENTRAÇÃO: 28,0 - 30,0%, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 1000 ML Código do Item: 6820.062.0934 (ID – 144478)	FRASCO 1000 ML	3

2. O quantitativo do objeto (número de itens e suas respectivas quantidades) foi estimado levando-se em consideração a memória de cálculo baseada no consumo mensal médio das aulas práticas realizadas pelos docentes nos laboratórios didáticos, com demanda para 18 meses.

OBSERVAÇÃO: Os produtos químicos de que trata este TR deverão ser entregues acompanhados de seus respectivos Laudos de Análises, a FISPIQ (Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos) e acondicionados em recipientes que não comprometam sua integridade.

IV – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

1. Forma de Entrega: Todo o material deverá ser fornecido por meio de uma única entrega.

2. Prazo de Entrega: A entrega do material deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do envio da nota de empenho.

3. Servidores responsáveis pelo recebimento do material:

- Servidores técnicos da área pertinente a demanda.

- Jadson Martins Alves - ID:51402173 - Cel.(21)986901842

- Alexandre Siqueira da Rocha Queiroz - ID: 51415925 - Cel. (21)97460-9344

-Eriko Marini Coutinho - ID: 51433168 - Cel: (21) 99365-5011

4. Local de Entrega: O material deverá ser entregue diretamente no Laboratório Didático de Química do Campus UERJ Zona Oeste, situado na Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, 1.203, Campo Grande, Rio de Janeiro, Prédio II, CEP: 23.070-200;

5. Horário de Entrega: O objeto deverá ser entregue, acompanhado de Nota Fiscal, em dias úteis de segunda a sexta-feira no horário de 10 às 16 horas, salvo acordo mútuo entre as partes e desde que não represente ônus de nenhuma espécie para este Campus UERJ Zona Oeste;

6. Condição de Entrega: A entrega do objeto deverá ser precedida de prévio agendamento, com 03 (três) dias úteis de antecedência, com todos os dados da pessoa responsável pela entrega. Toda e qualquer prorrogação de prazo da etapa de entrega deverá ser justificada por escrito e submetida ao Laboratório de Química do Campus UERJ Zona Oeste em até, no máximo, 02 (dois) dias úteis anteriores ao vencimento do prazo inicialmente estipulado.

7. A entrega do objeto deverá ser feita através de agendamento prévio por e-mail e por parte da contratada.

8. Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como aqueles diferentes da marca ofertada na proposta da empresa vencedora a não ser de igual qualidade ou superior a inicialmente ofertada e de forma justificada;

9. Os produtos químicos deverão ser de boa qualidade e estarem acompanhados da Nota Fiscal, sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega e devidamente conferidos por um funcionário credenciado do Campus UERJ-ZO.

V – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

1. Os materiais fornecidos deverão ter garantida, por parte do fornecedor, a troca, substituição ou reparação, caso ocorra problemas de fabricação, constatados no período vigente de sua garantia após a data de entrega, conforme o Código de Defesa do Consumidor, ou seja, 90 dias, após a entrega;

2. Deverá ser observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo defeito no material fornecido, durante o período da garantia, o fornecedor será comunicado oficialmente via e-mail para a substituição imediata do mesmo.

VI – DA VALIDADE DOS MATERIAIS:

1. A validade de todos os produtos deverá ser superior a 80% do prazo estabelecido pelo fabricante ainda a expirar (prazo contado a partir da data de entrega do mesmo).

2. Caso a CONTRATADA não possua o item a ser entregue com validade dentro do parâmetro exposto no item 5.1, deverá ser solicitada autorização prévia à CONTRATANTE para entrega com a validade ofertada. Em sendo autorizada a entrega, deverá ser anexada à Nota Fiscal uma Carta de Comprometimento de troca na qual a CONTRATADA se responsabiliza pela troca do produto em caso o prazo expire sem que haja o efetivo consumo.

3. O eventual item que precisar ser substituído deverá ser equivalente ou superior e deverá atender plenamente aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência.

VII – DO RECEBIMENTO:

1. O processo de recebimento do objeto será regido de acordo com a seguinte sequência, na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93;

2. Provisoriamente (Anexo I) para efeito de posterior verificação, pelo responsável técnico do setor demandante da conformidade do material com a especificação;

3. O Recebimento Definitivo (Anexo II) do objeto dar-se-á apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Termo de Referência, mediante Atesto na respectiva Nota Fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório;

4. Caso sejam insatisfatórias as verificações contidas nos itens 6.2 e 6.3, lavrar-se-á um Termo de Recusa de Recebimento (Anexo III), no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do Termo de Recusa de Recebimento pela empresa;
5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do objeto;
6. Caso se faça necessário o pedido de prorrogação do prazo de entrega do objeto, este deverá ser feito por escrito ao Depósito do Campus UERJ Zona Oeste para submissão à Diretoria de Administração e Financeira da UERJ, caso o mesmo seja devidamente fundamentado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo máximo de entrega, com motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7. A apresentação do produto deverá assegurar a integridade física das embalagens que acondicionam o objeto. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os produtos apresentem informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores. Deverão constar na embalagem/rotulagem, portanto, o nome, lote, data de fabricação, validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, quantidade em peso, fórmula química, massa molecular, peso molecular, classificação de risco para os itens que forem necessários, seguindo a ABNT NBR 14725-2:2019. Caso não constem todas as informações nos rótulos, essas deverão fazer parte dos respectivos laudos de análises;
8. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo o material será devolvido, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis;
9. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas no recebimento provisório;
10. É reservado a CONTRATANTE o direito de recusar o recebimento do objeto que não atenda às especificações exigidas, que se apresentem visivelmente violadas, ou na hipótese de ser verificada qualquer irregularidade;
11. O recebimento do objeto não desobriga a CONTRATADA de substituí-las e se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeito, ficando sujeita às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável;
12. Caso a substituição do material rejeitado não ocorra no prazo estipulado ou o novo material entregue também seja rejeitado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções administrativas;
13. Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;
14. O setor responsável pelo recebimento somente receberá o objeto na totalidade solicitada;
15. A inobservância dos prazos fixados neste item sujeitará a CONTRATADA à aplicação de penalidade definida neste instrumento.

VIII – DO PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Nota Fiscal, isenta de erros e devidamente atestada pelos fiscais do contrato, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, inclusive com o CNPJ para cada uma das entregas;
2. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agentes (s) competente (s);
3. O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, cujo número e agência deverão ser informados pela CONTRATADA até a assinatura do Contrato.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Fornecer produtos novos e efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições (de forma íntegra, em embalagens, originais e invioláveis para segurança do objeto), conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fornecedor e demais informações pertinentes que compõe este documento;
2. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
3. A **CONTRATADA** deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou qualquer tipo de inconformidade;
4. Comunicar ao Almoxarifado do Campus UERJ Zona Oeste através do e-mail almoxarifado.uezo@gmail.com, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo máximo de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente termo de referência;
6. A **CONTRATADA** deverá dispor de funcionários devidamente treinados, identificados e suficientes para a descarga da mercadoria no local indicado;
7. O entregador deverá se responsabilizar por desembalar o produto para que o mesmo seja conferido no ato da entrega;
8. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do Campus UERJ Zona Oeste;
9. A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
10. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros;
11. Trocar a mercadoria, em até 30 (trinta) dias úteis, caso a CONTRATANTE detecte algum defeito de fabricação após o recebimento;
12. Recolher a mercadoria, caso ela não atenda às especificações contidas neste termo de referência, repondo-a em até 05 (cinco) dias úteis após o comunicado;
13. Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais;

X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário para o recebimento em condições estabelecidas neste Termo de Referência;
2. Verificar minuciosamente, no prazo estipulado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de recebimento provisório e definitivo;
3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto previsto neste termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
6. Designar comissão/servidor, especialmente designado, para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, registrando ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados durante a execução do fornecimento do objeto contratado.

XI – DAS PENALIDADES:

1. A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
 - b) multa administrativa;
 - c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.
2. O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Rio de Janeiro, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais;
3. A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida;
4. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação;
5. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante;
6. A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;
7. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 1, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado;
8. A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 1, é de competência exclusiva do Secretário de Estado;
9. A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 1:
- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
 - b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
 - c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas; d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
 - e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.
10. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 1:
- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
 - b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.
11. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea d, do item 1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.
12. A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;
13. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
14. Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 10.1, e no item 10.9, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;
15. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia;
16. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso;
- 16.1. Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;
17. A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.
- 17.1. A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 1;
- 17.2. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos;
18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas;
19. As penalidades previstas no item 1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário;
- 19.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade;
20. As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA;
- 20.1. Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

XII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. Os recursos necessários à realização da contratação do objeto demandado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Natureza da Despesa:

XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A contratada deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade;
2. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, frete, taxas e tributos, inclusive despesas para a entrega e o descarregamento;
3. Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores;
4. Não serão aceitos produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;
5. Os produtos adquiridos deverão ser entregues rigorosamente no endereço indicado neste instrumento;

Elaborado por:

Lucas Frago dos Santos

Técnico Universitário II

Id. Funcional 41.806-1

Aprovado por:

Catharina Eccard Fingolo

Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde

Id. Funcional 4440981-8

ANEXO I – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

Data Entrega: ____/____/____	Data Aceite: ____/____/____
Processo Administrativo nº: _____	
Contrato nº: _____	Vigência: de ____/____/____ até ____/____/____
Contratada: _____	_____
Objeto: _____	_____
Valor da Parcela: _____	
Valor do Contrato: _____	

Conforme Termo de Referência, atesto o recebimento provisório do objeto nos parâmetros indicados abaixo:

Condições de recebimento:

1. A obrigação foi cumprida: Sim () Não ()

No prazo: Sim () Não ()

Fora do prazo: data ____/____/____

Integralmente: Sim () Não ()

Parcialmente, tendo em vista o seguinte:

Outras observações:

O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação de sua qualidade e quantidade, que ocorrerá conforme Termo de Recebimento Definitivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 ____.

Responsável pelo recebimento

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Responsável pela entrega

Nome Completo:

CPF:

ANEXO II - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

Data Entrega: ____/____/____	Data Aceite: ____/____/____
Processo Administrativo nº:	
Contrato nº:	Vigência: de ____/____/____ até ____/____/____
Contratada:	
Objeto:	
Valor da Parcela:	
Valor do Contrato:	

Pelo presente, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo conforme item 4.3 do Termo de Referência, o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º da Lei nº 8.666/93), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas.

Observações

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 20 ____.

É obrigatório ser anexado a este Termo a ciência do preposto da CONTRATADA.

Responsável pela verificação

Nome Completo:

ID:

Responsável pelo Setor

Nome Completo:

ID:

ANEXO III - TERMO DE RECUSA DE RECEBIMENTO:

Data Entrega: ____/____/____	Data Aceite: ____/____/____
Processo Administrativo nº:	
Contrato nº:	Vigência: de ____/____/____ até ____/____/____
Contratada:	
Objeto:	
Valor da Parcela:	
Valor do Contrato:	

Conforme Termo de Referência, atesto a recusa do recebimento do objeto conforme os apontamentos indicados no Termo de Recebimento em anexo. (Anexar o Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, de acordo com a fase que foi detectada o motivo da Recusa).

Observações:

Responsável pelo Setor

Nome Completo

Cargo

ID

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Logo da Empresa

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Número da Proposta:
Endereço:	
Cidade:	CEP:
E-mail:	

Telefone:		
Nome do Responsável Legal:		
Dados Bancários da Empresa:		
Banco:	Agência:	Conta-Corrente:

OBJETO: O objeto deste termo de referência trata da aquisição de iprodutos químicos controlados a fim de atender às necessidades do Campus UERJ Zona Oeste durante o período de xx (xxxxx) com entrega única de todo o material, conforme o termo de referência encaminhado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
VALOR TOTAL		RS	

Nos preços orçados estão inclusos, além dos materiais, todos os custos, benefícios, encargos, impostos, fretes, todos os custos com entregas e demais contribuições pertinentes.

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Declaramos aceitar Nota de Empenho como forma de pagamento, estamos cientes dos critérios de entrega e demais condições informadas no Termo de Referência. Esta proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data.

Local, data

Nome do Responsável
Assinatura

Carimbo do Fornecedor

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 ____.

PROCESSOS REFERÊNCIA

SEI-xxxxxxx/xxxxxxxx/20xx

Rio de Janeiro, 17 novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Catharina Eccard Fingolo, Diretor(a) da Faculdade**, em 17/11/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Fragoso dos Santos, Técnico Universitário**, em 17/11/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **62964042** e o código CRC **95CB1E96**.

Referência: Processo nº SEI-260007/059305/2023

SEI nº 62964042

Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203, - Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23070200
Telefone: - <https://www.uerj.br/>